



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Análise do PL 10/2025 – Projeto de Resgate Histórico.

Interessado: Câmara Municipal de Rio Negro – PR

I – Introdução

O Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria da Vereadora Neusa Heuko Swarowski, propõe a criação do Projeto de Resgate Histórico intitulado 'A História de Rio Negro Através de Seus Bairros e Localidades'. O objetivo principal é incentivar o levantamento e a divulgação da história de cada bairro e localidade de Rio Negro, com a colaboração das instituições de ensino e das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Turismo. Este parecer visa avaliar a competência da proposta dentro da legislação vigente, sua viabilidade administrativa, sua conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998 e a clareza e precisão da redação do projeto.

II – Análise

2.1 Competência Constitucional e Legal

A proposta está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente o direito à informação pública, garantido pelo art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e no art. 37, que impõe à administração pública os princípios da publicidade, eficiência e moralidade. O projeto também se alinha com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o direito dos cidadãos ao acesso às informações públicas.

2.2 Viabilidade Administrativa

O projeto é exequível e viável, pois a estrutura necessária para sua implementação encontra guarida na Secretaria da Cultura e Turismo.



A redação do projeto está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998, garantindo que as disposições sejam claras, precisas e bem estruturadas. A organização do texto facilita a compreensão das disposições legais, sem termos ambíguos que possam gerar dúvidas sobre sua aplicação.

2.4 Atendimento à Lei Complementar nº 95/1998

O Projeto de Lei nº 10/2025 foi redigido com clareza e precisão, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998. A estrutura do projeto está bem organizada, e o uso de terminologia técnica é adequado, garantindo que o texto seja compreensível e exato.

III – Conclusão

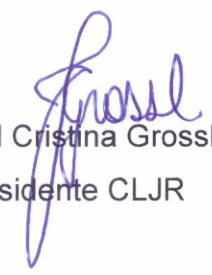
Diante das análises realizadas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação considera que o Projeto de Lei nº 10/2025 está em conformidade com os princípios constitucionais e legais, sendo exequível e adequado à estrutura administrativa do Município. O projeto também atende aos requisitos da Lei Complementar nº 95/1998, garantindo clareza e precisão na sua redação.

A Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 10/2025, recomendando sua aprovação.

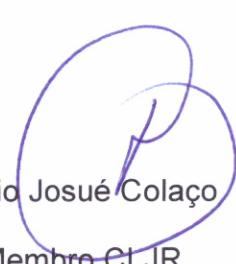
Rio Negro, 14 de abril de 2025



Geovane de Lima
Relator CLJR



Isabel Cristina Grossi
Presidente CLJR



Élcio Josué Colaço
Membro CLJR